

L E I Nº 340, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.984.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI
CÍPIO DE JACIARA PARA O EXERCÍCIO FINAN
CEIRO DE 1.985.

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decretou e eu sancio

no a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município para o exercício de 1.985 ,
discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em CR\$ 7.526.000.000 (sete bilhões
e quinhentos e vinte e seis milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos ,
rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação vigente e de acordo com o se
guinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$3.362.400.000
1.1 Receita Tributária.....	CR\$ 437.056.000
1.3 Receita Patrimonial.....	CR\$ 5.100.000
1.7 Transferências Correntes.....	CR\$2.797.744.000
1.9 Outras Receitas Correntes.....	CR\$ 122.500.000
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$4.163.600.000
2.1 Operações de Crédito.....	CR\$4.000.000.000
2.2 Alienação de Bens Móveis e Imóveis	CR\$ 1.000.000

Handwritten signature

2.4 - Transferências de Capital.....	CR\$ 162.050.000
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	CR\$ 550.000

TOTAL DA RECEITA.....CR\$ 7.526.000.000

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que se apresentam o seguinte desdobramento por elemento.

3.1.1.1 Pessoal Civil.....	CR\$ 799.040.000
3.1.1.3 Obrigações Patronais.....	CR\$ 41.150.000
3.1.2.0 Material de Consumo.....	CR\$ 398.500.000
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 169.400.000
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 371.010.000
3.2.3.1 Subvenções Sociais.....	CR\$ 3.000.000
3.2.5.2 Pensionistas.....	CR\$ 2.500.000
3.2.5.3 Salário Família.....	CR\$ 30.300.000
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas.....	CR\$ 2.000.000
3.2.6.1 Juros da Dívida Contratada.....	CR\$ 300.000.000
3.2.6.2 Outros Encargos da Dívida Contratada.....	CR\$ 10.000.000
3.2.8.0 PASEP.....	CR\$ 18.000.000
4.1.1.0 Obras e Instalações.....	CR\$4.915.000.000
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 165.600.000
4.2.1.0 Aquisição de Imóveis.....	CR\$ 200.000.000
4.3.5.1 Amortização da Dívida Contratada.....	CR\$ 100.000.000

af

4.3.5.4 - Outras Amortizações.....CR\$ 500.000

TOTAL DAS DESPESAS.....CR\$ 7.526.000.000

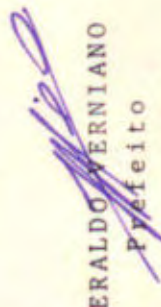
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da RECEITA até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada de acordo com o artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1.969.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei número 4.320/64 e servindo como recursos constantes do artigo 43.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 08 de novembro de 1.984.


GERALDO VERNIANO
Prefeito


GERALDO VERNIANO
Prefeito

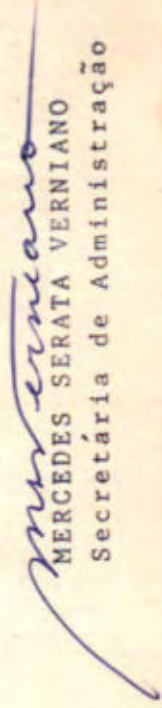
DESPACHO:

Sanciono a presente sem ressalvas.

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a

Lei Vigente.

Jaciara, 03 de dezembro de 1.984.


MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	MONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	RECEITAS CORRENTES -			
1.1.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA			
1.1.1.0	Impostos	351.000.000	437.056.000	3.362.400.000
1.1.1.2	Imposto s/patrimônio e Renda			
1.1.1.201	Imposto Predial e Territorial Urbano	280.000.000		
1.1.1.3	Imposto s/produção e Circulação			
1.1.1.305	Imposto s/serviço qualquer Natureza	71.000.000		
1.1.2.0	TAXAS	46.056.000		
1.1.2.1	Taxas p/exercício de Poder Policia	46.000.000		
1.1.2.2	Taxas p/prestação Serviços	56.000		
1.1.3.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.000.000		
1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		5.100.000	
1.3.1.0	Receita Imobiliária	100.000		
1.3.9.0	Outras Receitas Patrimoniais	5.000.000		
1.7.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.0	Transferências Intergovernamentais	2.797.744.000		
1.7.2.1	Transferências da União	1.066.211.000		
01	Participação na Receita da União	1.066.211.000		
01.02	Cota Parte do Fundo de Participação Município - FPM	865.000.000	2.797.744.000	

TOTAL

8

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
01.04	Transf. Imp.Renda na Fonte - Par.1º Art, 23 e Par.2º			
01.05	Art.24 da Const.Federal	2.000.000		
01.07	Transf. do Imposto e/prop. Territ.Rural	50.000.000		
01.08	Cota Parte do Imp.Un. s/Lub.Comb.Liq.Gaz.	88.581.000		
01.10	Cota Parte do Adicional IULCLG - FNDU	10.630.000		
	Cota Parte da Taxa Rodov.Única	50.000.000		
1.7.2.2	Transferências do Estado	1.731.533.000		
01	Participação na Receita dos Estados	1.731.533.000		
01.01	Participação no Imp. e/Circul. Merc. - ICM	1.606.533.000		
01.02	Partic. no Imp. e/Transf. Bens Imóveis - ITBI	45.000.000		
01.09	Outras Transferências dos Estados	80.000.000		
1.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		122.500.000	
1.9.1.0	Multas e Juros de Mora	500.000		
1.9.2.0	Indenizações e Restituições	2.000.000		
1.9.3.0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	50.000.000		
1.9.9.0	Receitas Diversas	70.000.000		
2.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			
2.1.0.0	Operações de Crédito		4.000.000.000	
				4.163.600.000

TOTAL

8

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	MONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2.2.0.0	Alienação de Bens		1.000.000	
2.4.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		162.050.000	
2.4.2.0	Transferências Intergovernamentais			
2.4.2.1	Transferências da União	<u>162.050.000</u>		
2.4.0.1	Participação na Rec. da União	<u>32.050.000</u>		
01.09	Cota Parte do IUEE	<u>32.050.000</u>		
01.10	Cota Parte IUM	2.000.000		
01.20	Outras Transferências da União	50.000		
2.4.2.2	Transferências dos Estados	30.000.000		
09	Outras Transferências dos Estados	<u>130.000.000</u>		
2.5.0.0	Outras Transferências de Capital	<u>130.000.000</u>	550.000	
2.5.9.0	Outras Receitas	550.000		
TOTAL				7.526.000.000

87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL				
	C U S T E I O		TRANSFLH. CORRENTES	TOTAL	INVESTI - MENTOS		INVERSÕES FINANCEIR.	TRANSFER. CAPITAL	TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS								
01.01 Câmara Municipal	97.240.000	47.460.000	300.000	145000.000	35.000.000	-	-	-	35.000.000	180.000.000
02.01 Gabinete do Prefeito	114.500.000	245.000.000	2.500.000	362000.000	65.000.000	-	-	-	65.000.000	427.000.000
02.02 Assessoria Jurídica	3.000.000	26.000.000	-	29000.000	1.000.000	-	-	-	1.000.000	30.000.000
02.03 Junta de Alist.Militar	5.500.000	1.000.000	-	6500.000	1.000.000	-	-	-	1.000.000	7.500.000
02.04 Assessoria de Plan.e Contr.	2.500.000	500.000	-	3000.000	600.000	-	-	-	600.000	3.600.000
03.01 Gab.do Sec.Administração	80.000.000	135.000.000	30.000.000	245000.000	3.000.000	-	-	-	3.000.000	248.000.000
04.01 Gab.do Sec.de Finanças	30.000.000	3.000.000	-	33000.000	1.500.000	-	-	-	1.500.000	34.500.000
04.02 Serviços de Contabilidade	10.000.000	67.200.000	328.000.000	405200.000	1.500.000	-	100.500.000	-	102.000.000	507.200.000
04.03 Serviços de Tesouraria	10.000.000	2.000.000	-	12000.000	1.500.000	-	-	-	1.500.000	13.500.000
04.04 Serviços de Tributação	38.000.000	18.000.000	-	56000.000	1.000.000	-	-	-	1.000.000	57.000.000
04.05 INCRA	3.800.000	700.000	-	4500.000	1.000.000	-	-	-	1.000.000	5.500.000
05.01 Serviços de Ed.e Cul.Munic.	100.000.000	33.000.000	-	133000.000	60.000.000	-	-	-	60.000.000	193.000.000
05.02 Div.de Desportos e Recreaç.	4.800.000	13.700.000	-	18500.000	11.500.000	-	-	-	11.500.000	30.000.000
06.01 Divisão de Saúde	12.000.000	12.500.000	-	24500.000	1.000.000	-	-	-	1.000.000	25.500.000
06.02 Bem Estar Social	-	62.000.000	5.000.000	67000.000	35.000.000	-	-	-	35.000.000	102.000.000
07.01 Divisão Rodov. Municipal	95.000.000	238.000.000	-	333000.000	80.000.000	-	-	-	80.000.000	413.000.000
07.02 Serv.Mun.Energia Elétrica	-	3.200.000	-	3200.000	10.000.000	-	-	-	10.000.000	13.200.000
08.01 Gab.do Sec.de Urbanismo	11.000.000	4.000.000	-	15000.000	1.000.000	-	-	-	1.000.000	16.000.000
08.02 Divisão de Obras Urbanas	8.000.000	7.000.000	-	15000.000	4590000.000	200.000.000	-	-	4790000.000	4.805.000.000
08.03 Divisão de Serv. Públicos	170.000.000	57.000.000	-	227000.000	100.000.000	-	-	-	100.000.000	327.000.000
08.04 Divisão de Abastecimento	3.700.000	3.800.000	-	7500.000	80.000.000	-	-	-	80.000.000	87.500.000
TOTAL	799.040.000	980.060.000	365.800.000	214900.000	5080600.000	200.000.000	100.500.000	5381100.000	7.526.000.000	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ESTIMADA	
		1.982	1.983	1.984	1.985
1.0.0.0	<u>Receitas Correntes</u>				
1.1.0.0	Receita Tributária	15.748.217	22.708.848	71.725.000	437.056.000
1.3.0.0	Receita Patrimonial	22.086		5.050.000	5.100.000
	Receita Industrial				
	Transferências Correntes	115.278.695	321.171.054	465.722.500	2.797.744.000
	Outras Receitas Correntes	7.140.547	31.709.456	51.000.000	122.500.000
2.0.0.0	<u>Receitas de Capital</u>				
2.1.0.0	Operações de Crédito		485.596.318	1.500.000.000	4.000.000.000
2.2.0.0	Alienação de Bens	165.000		300.000	1.000.000
2.4.0.0	Transferências de Capital	66.622.005	37.526.326	186.002.500	162.050.000
2.5.9.0	Outras Receitas de Capital			200.000	550.000
	TOTAL	204.976.550	898.712.002	2.280.000.000	7.526.000.000

8

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1.983	DESPESA PREVISTA	
			1.984	1.985
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	132.833.283	249.088.000	799.040.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais	9.002.657	38.010.000	41.150.000
3.1.2.0	Material de Consumo	77.433.081	78.600.000	398.500.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	26.451.254	42.100.000	169.400.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	87.270.586	89.070.000	371.010.000
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.3.1	Subvenções Sociais	1.045.000	1.000.000	3.000.000
3.2.5.2	Pensionistas	544.453	1.000.000	2.500.000
3.2.5.3	Salário Família	4.345.343	6.100.000	30.300.000
3.2.5.8	Outras Transferências a Pessoas	115.895	500.000	2.000.000
3.2.6.0	Encargos da Dívida Contratada			
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	31.666.845	50.000.000	300.000.000
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	4.232.936	10.000.000	10.000.000
3.2.8.0	Contribuição P/ Formação do Patr. Serv.Público- PASEP	1.557.481	3.600.000	18.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações			
4.1.2.0	Equipamentos e Materiais Permanentes	500.599.348	1.630.490.000	4.915.000.000
4.3.0.0	Transferências de Capital	26.200.591	49.942.000	165.600.000
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada			
4.3.5.4	Outras Amortizações	6.968.505	30.000.000	100.000.000
4.2.0.0	Inversões Financeira		500.000	500.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis			
4.2.6.0	Cont. e/ou aumento de capital de emp. Comercial ou Financeira	420.000		200.000.000
	TOTAL	910.687.258	2.280.000.000	7.526.000.000

CÓDIGO 01		ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL	CODIGO 01	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO					RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				RECURSOS PRÓPRIOS						97.240.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO										6.150.000
3.1.1.0	PESSOAL										12.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil										14.400.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais										14.910.000
3.1.2.0	Material de Consumo										300.000
3.1.3.1	Remuneração de Ser.Pessoais										20.000.000
3.1.3.2	Outros Serv.e Encargos										15.000.000
3.2.0.0	Transferências Correntes										
3.2.5.3	Salário Família										
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				RECURSOS PRÓPRIOS						
4.1.0.0	INVESTIMENTOS										
4.1.1.0	Obras e Instalações										
4.1.2.0	Equip.Mat.Permanente										
Total											180.000.000

CÓDIGO 02		ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO DO PROJETO		CODIGO 02	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assessoria Jurídica			
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							3.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							500.000
3.1.1.0	PESSOAL							
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serviços de Terc. e Encargos							
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais							25.000.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							500.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.2.0	Equip.Mat. Permanente							1.000.000
	Total							30.000.000

CÓDIGO 02		ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		CÓDIGO 03		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Junta de Alistamento Militar	
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO							
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						
3.1.1.0	Pessoal						
3.1.1.1	Pessoal Civil						
3.1.2.0	Material de Consumo						
3.1.3.0	Remun.Serv. de Terc. e Encargos						
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos						
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente						
	Total						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.9 85

CÓDIGO 02		ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO	CÓDIGO 04		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assessoria de Planejamento e Controle				
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO									
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							2.500.000 500.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO								
3.1.1.0	Pessoal								
3.1.1.1	Pessoal Civil								
3.1.2.0	Material de Consumo								
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							600.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS								
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente								
Total								3.600.000	

CÓDIGO 04		ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS	CODIGO 02	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE				
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							10.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							35.000.000
3.1.1.0	Pessoal							800.000
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.1.3	Obrigações Patronais							
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							23.000.000
3.1.3.1	Remun.de Serv. Pessoais							8.400.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna							300.000.000
3.2.6.1	Juros da Dív. Contratada							10.000.000
3.2.6.2	Outros Encarg. da Dív. Contratada							
3.2.8.0	Contribuição P/Formação do Patr. do Servidor Público-PASEP							18.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							1.500.000
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							
4.3.0.0	AMORTIZAÇÕES DA DÍV. INTERNA							100.000.000
4.3.5.0	Amort. da Dív. Contratada							500.000
4.3.5.4	Outras Amortizações							
	Total							507.200.000

CÓDIGO 04		CÓDIGO 03		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Tesouraria				
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							10.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							1.000.000
3.1.1.0	Pessoal							1.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							1.500.000
	Total							13.500.000

CÓDIGO 05		ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CODIGO 01	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Educação Municipal				
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO		Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares.						
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							100.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							12.000.000
3.1.1.0	Pessoal							
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							10.000.000
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							11.000.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.1.0	Obras e Instalações							50.000.000
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							10.000.000
	Total							193.000.000

CÓDIGO		ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	CÓDIGO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Divisão de Saúde.			
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERACÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							12.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							4.500.000
3.1.1.0	Pessoal							
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							6.000.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							2.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							1.000.000
	Total							25.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.9 85

CODIGO 06	ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL	CODIGO 02	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Bem Estar Social
--------------	--	--------------	---

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO		Aquisição de uma ambulância.						
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							
3.1.2.0	Material de Consumo							12.000.000
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							50.000.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
3.2.3.0	Transf. a Instituições Privadas							
3.2.3.1	Subvenções Sociais							3.000.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS							
3.2.5.8	Outras Transf. a Pessoas							2.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							35.000.000
	Total							102.000.000

CODIGO	ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E TRANSPORTes.	CODIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Divisão Rodoviária Municipal..
07		01	

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO		RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS							
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							
3.1.1.0	Pessoal							95.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil							180.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							10.000.000
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							48.000.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							50.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações							30.000.000
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							
	Total							413.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

CÓDIGO 07		ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.		CODIGO 02	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviço Municipal de energia Elétrica.			
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							1.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							1.200.000
3.1.2.0	Material de Consumo							1.000.000
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.1.0	Obras e Instalações							10.000.000
Total								13.200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MATO GROSSO

JACIARA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.9 85

CÓDIGO 08		ÓRGÃO: SECRETARIA DE URBANISMO	CÓDIGO 01		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Secretário					
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO										
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							11.000.000		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							3.000.000		
3.1.1.0	Pessoal									
3.1.1.1	Pessoal Civil									
3.1.2.0	Material de Consumo									
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos									
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							1.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL									
4.1.0.0	INVESTIMENTOS									
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							1.000.000		
	Total							16.000.000		

CÓDIGO 08		ÓRGÃO: SECRETARIA DE URBANISMO	CÓDIGO 02		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Divisão de Obras Urbanas					
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO										
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							8.000.000		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							1.000.000		
3.1.1.0	Pessoal							5.000.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil							1.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo									
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos									
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais									
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos									
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL									
4.1.0.0	INVESTIMENTOS									
4.1.1.0	Obras e Instalações							4.590.000.000		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRA									
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis							200.000.000		
	Total							4.805.000.000		

CODIGO 08	ÓRGÃO: SECRETARIA DE URBANISMO	CODIGO 03	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Divisão de Serviços Públicos
--------------	--------------------------------	--------------	---

CARACTERIZAÇÃO
DO PROJETO

Construção de um matadouro municipal.

CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							170.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							12.000.000
3.1.1.0	Pessoal							
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							35.000.000
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							10.000.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							70.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							30.000.000
4.1.1.0	Obras e instalações							
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							
	Total							327.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO-GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

CÓDIGO		ÓRGÃO: SECRETARIA DE URBANISMO	CODIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Divisão de Abastecimentos					
CÓDIGO		CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO							
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							3.700.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							1.000.000	
3.1.1.0	Pessoal								
3.1.1.1	Pessoal.Civil							800.000	
3.1.2.0	Material de Consumo							2.000.000	
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos								
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais								
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos								
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL								
4.1.0.0	INVESTIMENTOS								
4.1.1.0	Obras e Instalações							80.000.000	
	Total							87.500.000	

PROJETO DE LEI Nº 11/84

DE 28 de setembro de 1.984

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaciara para o exercício financeiro de 1.985.

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 1.985., discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em R\$ 7.526.000.000 (sete bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Correntes e de Capital, na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 3.362.400.000	Receitas
1.1. Receita Tributária.....	R\$ 437.056.000	
1.3. Receita Patrimonial.....	R\$ 5.100.000	
1.5. Receita Industrial.....	R\$ -	
1.7. Transferências Correntes.....	R\$ 2.797.744.000	
1.9. Outras Receitas Correntes.....	R\$ 122.500.000	
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 4.163.600.000	
2.1. Operações de Crédito.....	R\$ 4.000.000.000	
2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	R\$ 1.000.000	

02
mky

2.4. Transferências de Capital.....	R\$ 162.050.000
2.5. Outras Receitas de Capital.....	R\$ 550.000
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 7.526.000.000

Artigo 30 - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o desdobramento por elemento

3.1.1.1. Pessoal Civil.....	R\$ 799.040.000
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	R\$ 41.150.000
3.1.2.0. Material de Consumo.....	R\$ 398.500.000
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 169.400.000
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 371.010.000
3.1.9.1. Sentenças Judiciais.....	-
3.1.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores.....	-
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....	R\$ 3.000.000
3.2.5.1. Inativos.	-
3.2.5.2. Pensionistas.....	R\$ 2.500.000
3.2.5.3. Salário Família.....	R\$ 30.300.000
3.2.5.4. Apoio Financeiro a Estudantes.....	-
3.2.5.5. Assistência Médico e Hospitalar.....	-
3.2.5.6. Benefícios da Previdência Social.....	-
3.2.5.9. Outras Transferências a Pessoas.....	R\$ 2.000.000
3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada.....	R\$ 300.000.000
3.2.6.2. Outros Encargos da Dívida Contratada.....	R\$ 10.000.000
3.2.6.5. Juros de outras Dívidas.....	-
3.2.6.6. Encargos de Outras Dívidas.....	-
3.2.6.7. Correção Monetária com Op.Crédito p/Antec.Receita..	R\$ -

03
m
A

3.2.8.0. PASEP	R\$ 18.000.000
3.2.9.1. Sentenças Judiciais.....	-
3.2.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores.....	-
4.1.1.0. Obras e Instalações.....	R\$ 4.915.000.000
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 165.600.000
4.1.3.0. Investimentos em Regime de Exec. Especial.....	-
4.1.9.1. Sentenças Judiciais.....	-
4.1.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores.....	-
4.2.1.0. Aquisição de Imóveis.....	R\$ 200.000.000
4.2.2.0. Aquisição de Outros Bens de Capital e já em utilização.....	-
4.2.3.0. Aquisição de Bens p/Revenda.....	-
4.2.9.1. Sentenças Judiciais.....	-
4.2.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores.....	-
4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada	R\$ 100.000.000
4.3.5.4. Outras Amortizações.....	R\$ 500.000
4.3.9.1. Sentenças Judiciais.....	-
4.3.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores.....	-

TOTAL DAS DESPESAS.....R\$ 7.526.000.000

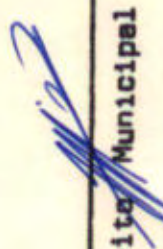
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da RECEITA até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, de acordo com o artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1.969.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei número 4.320/64 e servindo como recur-

04
my

sos constantes do artigo 43.

Artigo 50 - Esta lei, entrará em vigor no dia 10 de Janeiro de 1985..., revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal



os
muy

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	437.056.000	Despesa de Custeio	1.779.100.000
Receita Patrimonial	5.100.000	Transf. Correntes	365.800.000
Receita Industrial	2.797.744.000	Superavit (se ocorrer)	
Transferências Correntes	122.500.000	TOTAL	2.144.900.000
Outras Rec. Correntes		Deficit do Orçamento Corrente (se ocorrer)	1.217.500.000
Deficit (se ocorrer)			3.362.400.000
TOTAL			3.362.400.000
Superavit do Orçamento Corrente (se for o caso)			1.217.500.000
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	4.000.000.000	Investimentos	5.080.600.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000.000	Inversões Financeiras	200.000.000
Amortização de Empréstimos concedidos		Transferências de Capital	100.500.000
Transferências de Capital	162.050.000	Superavit (se ocorrer)	5.381.100.000
Outras Receitas de Capital	550.000	TOTAL	5.381.100.000
TOTAL			5.381.100.000
RECEITAS CORRENTES	3.362.400.000	DESPESAS CORRENTES	2.144.900.000
RECEITAS DE CAPITAL	4.163.600.000	DESPESAS DE CAPITAL	15.381.100.000
TOTAL	7.526.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.526.000.000
		TOTAL	7.526.000.000

06
mz

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MÃO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 13, DE 20:06.1.978-LEI Nº 4.320/54
ANEXO 02 - RECEITA (ATUALIZADA PELA PORT.MF Nº 129-11.03.82)

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	PONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	RECEITAS CORRENTES -			
1.1.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA			
1.1.1.0	Impostos	<u>351.000.000</u>	437.056.000	3.362.400.000
1.1.1.2	Imposto s/patrimônio e Renda			
1.1.1.201	Imposto Predial e Territorial Urbano	280.000.000		
1.1.1.3	Imposto s/produção e Circulação	71.000.000		
1.1.1.305	Imposto s/serviço qualquer Natureza	<u>46.056.000</u>		
1.1.2.0	TAXAS	<u>46.000.000</u>		
1.1.2.1	Taxas p/exercício de Poder Polícia	56.000		
1.1.2.2	Taxas p/prestação Serviços	<u>40.000.000</u>		
1.1.3.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		5.100.000	
1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			
1.3.1.0	Receita Imobiliária	<u>100.000</u>		
1.3.9.0	Outras Receitas Patrimoniais	<u>5.000.000</u>		
1.7.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.797.744.000	
1.7.2.0	Transferências Intergovernamentais	<u>2.797.744.000</u>		
1.7.2.1	Transferências da União	<u>1.066.211.000</u>		
01	participação na Receita da União	<u>1.066.211.000</u>		
01.02	Cota Parte do Fundo de Participação Município - FPM	865.000.000		

TOTAL

07
mhy

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 15, DE 20.06.1.978-LEI Nº 4.320/54

ANEXO 02 - RECEITA (ATUALIZADA PELA PORT.MF Nº 129-11.03.82)

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
01.04	Transf. Imp.Renda na Fonte - Par.1º Art, 23 e Par.2º			
	Art.24 da Const.Federal	2.000.000		
01.05	Transf. do Imposto e/prop. Territ.Rural	50.000.000		
01.07	Cota Parte do Imp.Un. s/Lub.Comb.Liq.Gaz.	88.581.000		
01.08	Cota Parte do Adicional IULCLG - FNDU	10.630.000		
01.10	Cota Parte da Taxa Rodov.Única	50.000.000		
1.7.2.2	Transferências do Estado	<u>1.731.533.000</u>		
01	Participação na Receita dos Estados	<u>1.731.533.000</u>		
01.01	Participação no Imp. e/Circul. Merc. - ICM	1.606.533.000		
01.02	Partic. no Imp. e/Transf. Bens Imóveis - ITBI	45.000.000		
01.09	Outras Transferências dos Estados	80.000.000		
1.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		122.500.000	
1.9.1.0	Multas e Juros de Mora	<u>500.000</u>		
1.9.2.0	Indenizações e Restituições	<u>2.000.000</u>		
1.9.3.0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	<u>50.000.000</u>		
1.9.9.0	Receitas Diversas	<u>70.000.000</u>		
2.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			4.163.600.000
2.1.0.0	Operações de Crédito		4.000.000.000	
TOTAL				

OK
Mey

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 15, DE 20.06.1.978-LEI Nº 4.320/54
ANEXO 02 - RECEITA (ATUALIZADA PELA PORT.MF Nº 129-11.03.82)

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	MONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2.2.0.0	Alienação de Bens		1.000.000	
2.4.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		162.050.000	
2.4.2.0	Transferências Intergovernamentais	<u>162.050.000</u>		
2.4.2.1	Transferências da União	<u>32.050.000</u>		
2.4.0.1	Participação na Rec. da União	<u>32.050.000</u>		
01.09	Cota Parte do IUEE	<u>2.000.000</u>		
01.10	Cota Parte IUM	50.000		
01.20	Outras Transferências da União	<u>30.000.000</u>		
2.4.2.2	Transferências dos Estados	<u>130.000.000</u>		
09	Outras Transferências dos Estados	<u>130.000.000</u>		
2.5.0.0	Outras Transferências de Capital		550.000	
2.5.9.0	Outras Receitas	<u>550.000</u>		
TOTAL				7.526.000.000

09
mg

8

GMJ
10

ANEXO 2 - DECRETO LEI Nº 1.875/B1
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Exercício de 1.98.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS			CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	C U S T E I O		OUTRAS	TRANSFÉR. CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIR.	TRANSFER. CAPITAL	TOTAL
	PESSOAL								
01.01 Câmara Municipal	97.240.000	47.460.000		300.000	145000.000	35.000.000	-	-	180.000.000
02.01 Gabinete do Prefeito	114.500.000	245.000.000		2.500.000	362000.000	65.000.000	-	-	427.000.000
02.02 Assessoria Jurídica	3.000.000	26.000.000		-	29000.000	1.000.000	-	-	30.000.000
02.03 Junta de Alist.Militar	5.500.000	1.000.000		-	6500.000	1.000.000	-	-	7.500.000
02.04 Assessoria de Plan.e Contr.	2.500.000	500.000		-	3000.000	600.000	-	-	3.600.000
03.01 Gab.do Sec.Administração	80.000.000	135.000.000		30.000.000	245000.000	3.000.000	-	-	248.000.000
04.01 Gab.do Sec.de Finanças	30.000.000	3.000.000		-	33000.000	1.500.000	-	-	34.500.000
04.02 Serviços de Contabilidade	10.000.000	67.200.000		328.000.000	405200.000	1.500.000	-	100.500.000	507.200.000
04.03 Serviços de Tesouraria	10.000.000	2.000.000		-	12000.000	1.500.000	-	-	13.500.000
04.04 Serviços de Tributação	38.000.000	18.000.000		-	56000.000	1.000.000	-	-	57.000.000
04.05 INCRA	3.800.000	700.000		-	4500.000	1.000.000	-	-	5.500.000
05.01 Serviços de Ed.e Cul.Munic.	100.000.000	33.000.000		-	133000.000	60.000.000	-	-	193.000.000
05.02 Div.de Desportos e Recreaç.	4.800.000	13.700.000		-	18500.000	11.500.000	-	-	30.000.000
06.01 Divisão de Saúde	12.000.000	12.500.000		-	24500.000	1.000.000	-	-	25.500.000
06.02 Bem Estar Social	-	62.000.000		5.000.000	67000.000	35.000.000	-	-	102.000.000
07.01 Divisão Rodov. Municipal	95.000.000	238.000.000		-	333000.000	80.000.000	-	-	413.000.000
07.02 Serv.Mun.Energia Elétrica	-	3.200.000		-	3200.000	10.000.000	-	-	13.200.000
08.01 Gab.do Sec.de Urbanismo	11.000.000	4.000.000		-	15000.000	1.000.000	-	-	16.000.000
08.02 Divisão de Obras Urbanas	8.000.000	7.000.000		-	15000.000	4590000.000	200.000.000	-	4.805.000.000
08.03 Divisão de Serv. Públicos	170.000.000	57.000.000		-	227000.000	100.000.000	-	-	327.000.000
08.04 Divisão de Abastecimento	3.700.000	3.800.000		-	7500.000	80.000.000	-	-	87.500.000
TOTAL	799.040.000	980.060.000		365.800.000	2144900.000	5080600.000	200.000.000	100.500.000	7.526.000.000

10
mky

10

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ESTIMADA	
		1.982	1.983	1.984	1.985
1.0.0.0	<u>Receitas Correntes</u>				
1.1.0.0	Receita Tributária	15.748.217	22.708.848	71.725.000	437.056.000
1.3.0.0	Receita Patrimonial	22.086		5.050.000	5.100.000
	Receita Industrial				
	Transferências Correntes	115.278.695	321.171.054	465.722.500	2.797.744.000
	Outras Receitas Correntes	7.140.547	31.709.456	51.000.000	122.500.000
2.0.0.0	<u>Receitas de Capital</u>				
2.1.0.0	Operações de Crédito		485.596.318	1.500.000.000	4.000.000.000
2.2.0.0	Alienação de Bens	165.000		300.000	1.000.000
2.4.0.0	Transferências de Capital	66.622.005	37.526.326	186.002.500	162.050.000
2.5.9.0	Outras Receitas de Capital			200.000	550.000
	T O T A L	204.976.550	898.712.002	2.280.000.000	7.526.000.000

11
m/s

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1.983	DESPESA PREVISTA	
			1.984	1.985
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal	132.833.283	249.088.000	799.040.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	9.002.657	38.010.000	41.150.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais	77.433.081	78.600.000	398.500.000
3.1.2.0	Material de Consumo	26.451.254	42.100.000	169.400.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	87.270.586	89.070.000	371.010.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.3.1	Subvenções Sociais	1.045.000	1.000.000	3.000.000
3.2.5.2	Pensionistas	544.453	1.000.000	2.500.000
3.2.5.3	Salário Família	4.345.343	6.100.000	30.300.000
3.2.5.8	Outras Transferências a Pessoas	115.895	500.000	2.000.000
3.2.6.0	Encargos da Dívida Contratada			
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	31.666.845	50.000.000	300.000.000
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	4.232.936	10.000.000	10.000.000
3.2.8.0	Contribuição P/ Formação do Patr. Serv. Público- PASEP	1.557.481	3.600.000	18.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações	500.599.348	1.630.490.000	4.915.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Materiais Permanentes	26.200.591	49.942.000	165.600.000
4.3.0.0	Transferências de Capital			
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	6.968.505	30.000.000	100.000.000
4.3.5.4	Outras Amortizações		500.000	500.000
4.2.0.0	Inversões Financeira			
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis			
4.2.6.0	Cont. e/ou aumento de capital de emp. Comercial ou Financeira	420.000		200.000.000
	TOTAL	910.687.258	2.280.000.000	7.526.000.000

12
MAY

C.M. 4
FIS. 014
ROR. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

CÓDIGO		ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO	CODIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO		CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES							114.500.000
3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO							60.000.000
3.1.1.0		Pessoal							
3.1.1.1		Pessoal Civil							
3.1.2.0		Material de Consumo							
3.1.3.0		Serviços de Terc. e Encargos							
3.1.3.1		Remuneração de Serv.Pessoais							30.000.000
3.1.3.2		Outros Serv. e Encargos							155.000.000
3.2.0.0		Transferências Correntes							
3.2.5.0		Transferências a Pessoas							
3.2.5.2		Pensionistas							2.500.000
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0		INVESTIMENTOS							
4.1.1.0		Obras e Instalações							35.000.000
4.1.2.0		Equip. e Mat. Permanente							30.000.000
		Total							427.000.000

ml

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.9 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO 02		ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		CÓDIGO 02		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assessoria Jurídica					
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO											
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS			RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES									3.000.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO									500.000	
3.1.1.0	PESSOAL										
3.1.1.1	Pessoal Civil										
3.1.2.0	Material de Consumo										
3.1.3.0	Serviços de Terc. e Encargos										
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais									25.000.000	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos									500.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL										
4.1.0.0	INVESTIMENTOS										
4.1.2.0	Equip.Mat. Permanente									1.000.000	
	Total									30.000.000	

15
mlr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.9 85

CÓDIGO 02		ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		CODIGO 03		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Junta de Alistamento Militar		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							5.500.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							500.000
3.1.1.0	Pessoal							500.000
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Remun.Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							1.000.000
	Total							7.500.000

16
16/11/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.9 85

CODIGO 04

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

CODIGO 01,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Secretário

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

CÓDIGO

ELEMENTOS DE DESPESAS

RECURSOS PRÓPRIOS

F.P.M.

F.R.N.

ADICIONAL IULCLG

OPERAÇÕES CRÉDITO

OUTROS

TOTAL

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1

Pessoal Civil

3.1.2.0

Material de Consumo

3.1.3.0

Serv. de Terc. e Encargos

3.1.3.2

Outros Serv. e Encargos

4.0.0.0

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0

INVESTIMENTOS

4.1.2.0

Equip. e Mat. Permanente

Total

30.000.000
1.000.000
2.000.000

1.500.000

34.500.000

19
muj

C M J
PES
RUB
20
A

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.9 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO ORÇÃO:		SECRETARIA DE FINANÇAS		CÓDIGO 02		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							10.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							35.000.000
3.1.1.0	Pessoal							800.000
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.1.3	Obrigações Patronais							
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							23.000.000
3.1.3.1	Remun.de Serv. Pessoais							8.400.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							300.000.000
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna							10.000.000
3.2.6.1	Juros da Dív. Contratada							
3.2.6.2	Outros Encarg. da Dív. Contratada							
3.2.8.0	Contribuição P/Formação do Patr. do Servidor Público-PASEP							18.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							1.500.000
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							
4.3.0.0	AMORTIZAÇÕES DA DÍV. INTERNA							100.000.000
4.3.5.0	Amort. da Dív. Contratada							500.000
4.3.5.4	Outras Amortizações							
	Total							507.200.000

20
Mh

Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

CÓDIGO 04		ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS		CÓDIGO 03		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Tesouraria		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							10.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							1.000.000
3.1.1.0	Pessoal							1.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							1.500.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							
	Total							13.500.000

21
mhr

C.M. 022
PIS A

CITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.9 85

CODIGO
04

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

CODIGO
04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Tributação								
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							38.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							2.000.000
3.1.1.0	Pessoal							4.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil							12.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							
3.1.3.2	Outros serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							1.000.000
	Total							57.000.000

222
Mh

222

C.M.
029
F.L.S.
308

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

CÓDIGO		CÓDIGO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		I N C R A		
04		05						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							3.800.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							700.000
3.1.1.0	Pessoal							
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							1.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							
Total						293 m/h		5.500.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO 05		ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CODIGO 01	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Educação Municipal				
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO		Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares.						
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							100.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							12.000.000
3.1.1.0	Pessoal							10.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil							11.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							50.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							10.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações							
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							
	Total					224 ML	87	193.000.000

224
MUN

87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.9 85.

CODIGO 05 ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CODIGO 02 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Divisão de Desportos e Recreações

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							
3.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							
3.1.1.0	Pessoal							4.800.000
3.1.1.1	Pessoal Civil							3.700.000
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							10.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.1.0	Obras e Instalações							10.000.000
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							1.500.000
	Total							30.000.000

25
my

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

CÓDIGO 06		ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL			CÓDIGO 01		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Divisão de Saúde.			
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO										
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							12.000.000		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							4.500.000		
3.1.1.0	Pessoal									
3.1.1.1	Pessoal Civil									
3.1.2.0	Material de Consumo									
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos									
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							6.000.000		
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							2.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL									
4.1.0.0	INVESTIMENTOS									
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							1.000.000		
Total								25.500.000		

26
mly

C M
FIS 02
RUB 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

CÓDIGO 06		ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL		CODIGO 02		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Bem Estar Social		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO		Aquisição de uma ambulância.						
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							12.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							50.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
3.2.3.0	Transf. a Instituições Privadas							
3.2.3.1	Subvenções Sociais							
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS							3.000.000
3.2.5.8	Outras Transf. a Pessoas							2.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							35.000.000
	Total							102.000.000

207
mly

207

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

CÓDIGO		ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E TRANSPORTES.		CODIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Divisão Rodoviária Municipal.			
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							95.000.000
3.1.1.0	Pessoal							180.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							10.000.000
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							48.000.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.1.0	Obras e Instalações							50.000.000
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							30.000.000
Total								413.000.000

Dr
Mun

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

CÓDIGO 07		ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.			CODIGO 02	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviço Municipal de energia Elétrica.					
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO					RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES										1.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO										1.200.000
3.1.2.0	Material de Consumo										1.000.000
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos										
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais										
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos										
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL										
4.1.0.0	INVESTIMENTOS										
4.1.1.0	Obras e Instalações										10.000.000
Total										adg MLH	13.200.000

C M J
PES 030
RUB 4

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.9 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO 08		ÓRGÃO: SECRETARIA DE URBANISMO	CÓDIGO 01		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Secretário			
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							11.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							3.000.000
3.1.1.0	Pessoal							1.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil							
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							1.000.000
	Total						30 mts	16.000.000

30
mt

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.9 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO		ÓRGÃO: SECRETARIA DE URBANISMO		CODIGO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Divisão de Obras Urbanas		
08				02				
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							
3.1.1.0	Pessoal							8.000.000
3.1.1.1	Pessegal Civil							1.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo							
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							5.000.000
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							1.000.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.1.0	Obras e Instalações							4.590.000.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRA							
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis							200.000.000
	Total							4.805.000.000

31
mly

CIT
F 04
P. 1
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

CÓDIGO		ÓRGÃO: SECRETARIA DE URBANISMO	CODIGO	UNIDADE		ORÇAMENTÁRIA: Divisão de Serviços Públicos			
08			03						
CARACTERIZAÇÃO		Construção de um matadouro municipal.							
DO PROJETO									
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							170.000.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							12.000.000	
3.1.1.0	Pessoal								
3.1.1.1	Pessoal Civil								
3.1.2.0	Material de Consumo								
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							35.000.000	
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							10.000.000	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos								
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL								
4.1.0.0	INVESTIMENTOS								
4.1.1.0	Obras e instalações							70.000.000	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente							30.000.000	
Total								327.000.000	

92
M4
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.985

CÓDIGO 08		ÓRGÃO: SECRETARIA DE URBANISMO	CODIGO 04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Divisão de Abastecimentos					
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO									
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES								
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO								
3.1.1.0	Pessoal								
3.1.1.1	Pessoal Civil								
3.1.2.0	Material de Consumo								
3.1.3.0	Serv. de Terc. e Encargos							3.700.000	
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais							1.000.000	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos							800.000	
								2.000.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL								
4.1.0.0	INVESTIMENTOS								
4.1.1.0	Obras e Instalações							80.000.000	
	Total						93 m42	87.500.000	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 011/84 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaciara para o exercício Financeiro de 1.985.

RELATOR | O Executivo Municipal ingressa em Plenário com o Projeto de Lei de sua autoria que traz o nº 11/84, tentando o reconhecimento dos Nobres Edis da Casa de Leis, o Projeto, vêm Fixando Despesas e a Receita do Município de Jaciara para o ano de 1.985.

EXAME DA MATÉRIA

1.-Constitucionalidade

Quanto ao aspecto constitucional o Projeto cumpre as exigências, uma vez que a iniciativa da Lei é da autoria do Executivo. NADA A OPOR.

2.- Legalidade

O Projeto fere os preceitos legais em seus artigos 4º (quarto) e 5º (quinto), tendo estes vinculado ao Programa Orçamentário e os mesmos precisam de uma nova Lei para ser apreciada.

3.-Regimentalidade

O Projeto cumpre todas as exigências regimentais.

VOTO:

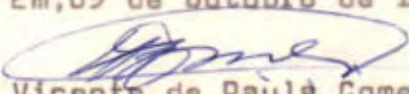
Voto favorável, com restrição aos artigos 4º e 5º, por não pertencer matéria de Orçamento.

CONCLUSÃO:

Somos de parecer favorável à matéria. Pela aprovação.

Sala das Comissões

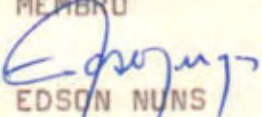
Em, 05 de outubro de 1.984


Vicente de Paula Gomes

PRESIDENTE


João Borges Filho

MEMBRO


EDSON NUNS

MEMBRO

PROJETO DE LEI Nº 11/84 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.984

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO
DE JACIARA PARA O EXERCÍCIO DE 1.985."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, decretou e EU sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: O Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 1.985, discrimina do pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$7.526.000.000 (sete bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

ARTIGO 2º: A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>1.RECEITAS CORRENTES</u>	R\$3.362.400.000
1.1.Receita Tributária.....	R\$ 437.056.000
1.3.Receita Patrimonial.....	R\$ 5.100.000
1.5.Receita Industrial.....	R\$
1.7.Transferências Correntes.....	R\$2.797.744.000
1.9.Outras Receitas Correntes.....	R\$ 122.500.000
<u>2.RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$4.163.600.000
2.1.Operações de Crédito.....	R\$4.000.000.000
2.2.Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	R\$ 1.000.000
2.4.Transferência de Capital.....	R\$ 162.050.000
2.5.Outras Receitas de Capital.....	R\$ 550.000
TOTAL DA RECEITA.....	R\$7.526.000.000

ARTIGO 3º: A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3.1.1.1. Pessoal Civil.....	R\$ 799.040.000
3.1.1.3. Obrigações Patrimoniais.....	R\$ 41.150.000
3.1.2.0. Materiais de Consumo.....	R\$ 398.500.000

035
A

3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	169.400.000
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	371.010.000
3.1.9.1.	Sentenças Judiciais.....	
3.1.9.2.	Despesas de Exercícios Anteriores.....	
3.2.3.1.	Subvenções Sociais.....	3.000.000
3.2.5.1.	Inativas.....	
3.2.5.2.	Pensionistas.....	2.500.000
3.2.5.3.	Salário Família.....	30.300.000
3.2.5.4.	Apoio Financeiro à Estudantes.....	
3.2.5.5.	Assistência Médica e Hospitalar.....	
3.2.5.6.	Benefícios da Previdência Social.....	
3.2.5.9.	Outras Transferências à Pessoas.....	2.000.000
3.2.6.1.	Juros da Dívida Contratada.....	300.000.000
3.2.6.2.	Outros Encargos da Dívida Contratada.....	10.000.000
3.2.6.5.	Juros de Outras Dívidas.....	
3.2.6.6.	Encargos de Outras Dívidas.....	
3.2.6.7.	Correção Monetária com OP.Credito p/Antec.Receita.....	
3.2.8.0.	PASEP.....	18.000.000
3.2.9.1.	Sentenças Judiciais.....	
3.2.9.2.	Despesas de Exercícios Anteriores.....	
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	4.915.000.000
4.1.2.0.	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	165.600.000
4.1.3.0.	Investimentos em Regime de Exercício Especial.....	
4.1.9.1.	Sentenças Judiciais.....	
4.1.9.2.	Despesas de Exercícios Anteriores.....	
4.2.1.0.	Aquisição de Imóveis.....	200.000.000
4.2.2.0.	Aquisição de Outros Bens de Capital e já em Utilização.....	
4.2.3.0.	Aquisição de Bens para Revenda.....	



4.2.9.1. Sentenças Judiciais.....	03
4.2.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores.....	03
4.3.5.1. Amortização de Dívida Contratada.....	100.000.000
4.3.5.4. Outras Amortizações.....	500.000
4.3.9.1. Sentenças Judiciais.....	03
4.3.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores.....	03
TOTAL DA DESPESA.....	37.526.000.000

ARTIGO 4º: VETADO

ARTIGO 5º: VETADO

ARTIGO 6º: Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Carlos Oliveira Lima
Carlos Oliveira Lima

PRESIDENTE

Izabel Maria de Arruda
Izabel Maria de Arruda

MEMBRO

José Pires Massariol

MEMBRO





PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

Of. nº 293-GP/84 - Jaciara, 08 de novembro de 1.984



Preclaro Presidente:

Para fins de direito, estou devolvendo a essa Egrégia Câmara de Vereadores o incluso projeto de lei nº - 11/84, transformado na Lei Municipal nº 340/84, sancionada nesta data, com veto parcial deste Executivo ao veto desse Legislativo relacionado aos artigos 4º e 5º, cujas normas - ficarão vigorando plenamente, nos termos de sua redação primitiva, posto que a supressão dessas partículas legais cons^tituem-se matéria inconstitucional e contrária aos interes^ses públicos.

Aproveito o ensejo para reafirmar a Vossa Excelencia e dignos pares os meus protestos de consideração e apreço.

Réspeitosas saudações,

(Geraldo Verniano)

PREFEITO

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ PIRES MASSARIOEL

DD. Presidente em Exercício da
Câmara Municipal de Jaciara

N E S T A

RECEBIDO
8/11/84
Jo. F. ...



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

(D E S P A C H O)



Sanciono, na conformidade do texto originário, o projeto de lei nº 11/84, transformando-o na Lei Municipal nº 340/84. Dessa forma, rejeito o veto aposto pelo Poder Legislativo aos artigos 4º e 5º do citado autógrafo, ficando mencionadas normas legais vigorando plenamente nos termos de sua redação primitiva.

RAZÕES DE REJEIÇÃO DO VETO

"V E T O - Palavra de origem latina que indica proibição; suspensão; oposição; anulação ou interdição. É o ato pelo qual o chefe do Estado nega a sua sanção a um projeto de lei ou resolução do poder legislativo, podendo ser total, quando o abrange completamente, e parcial, se atinge apenas uma parte do projeto.

No direito constitucional brasileiro, é a faculdade que tem o presidente da República de recusar sanção aos projetos de lei, totalmente ou em parte, por considerá-los inconstitucionais ou contrários aos interesses nacionais". - (Enciclopédia Barsa - edição 1.983 - vol. 15 - pág. 397).

"V E T O - s.m. Polít. - Faculdade que tem o Chefe do Poder Executivo de recusar sua sanção a uma lei votada pelo parlamento. Proibição, oposição, suspensão" (Dicionário Barsa - edição 1.982 - vol. II - pág. 1173).

"V E T O - s.m. - Proibição; suspensão; oposição; direito concedido ao chefe de Estado de recusar a sua sanção a uma lei votada pelas câmaras legislativas" (Dicionário Dinâmico Ilustrado - ed. 1.979 - pág. 699 e Nova Enciclopédia Brasileira de Consultas e Pesquisas - ed. 1.980 pág. - 1.593).

Consoante disciplinam as Constituições Federal e Estadual, e a Lei Orgânica dos Municípios de Mato Grosso, que normatizam a competência dos poderes Executivo e Le-



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

Legislativo, a sanção e o veto são privativos do primeiro desses poderes. Falece ao órgão legislador competência para vetar projetos de leis oriundos do Executivo, cabendo-lhe apenas rejeitá-los ou apresentar emendas.

Preconiza o § 2º do artigo 93 da Lei Estadual nº 3.770/76 que: "Os projetos de lei referidos neste artigo **somente sofrerão emendas** nas Comissões da Câmara. Será final o pronunciamento das Comissões sobre emendas, salvo se um terço dos Vereadores pedir a votação, em plenário, de emenda aprovada nas Comissões".

LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

Os artigos 4º e 5º do projeto de lei orçamentária (originário) para o exercício de 1.985 estão estruturados em normas gerais de direito constitucional e orçamentário, conforme exposição abaixo:

- 1º - Estatui a Emenda Constitucional nº 1, de 17/10/69, em seu artigo 60: "A despesa pública obedecerá à lei orçamentária anual, que não conterá dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita. **Não se inclui em na proibição:**
 - I - a autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita..."
- 2º - Estabelece o artigo 67 da referida Emenda Constitucional: **"As operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual não excederão a quarta parte da receita total estimada para o exercício financeiro e, até trinta dias depois do encerramento deste, serão obrigatoriamente liquidadas".**
- 3º - A LEI Nº 4.320/64 - LEI DO ORÇAMENTO
 - "Art. 7º - A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
 - I - abrir créditos suplementares até determinada importância, obedecidas as disposições do artigo 43.
 - II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro ope



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiência de caixa".

Constituem os incisos exceções ao princípio da "exclusividade", consagrado na Constituição (art. 60) e que veda inclusão na lei orçamentária de matéria estranha ao orçamento, como se praticou no Brasil, antes da Reforma Constitucional de 1.926.

No entanto, a lei poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a abrir crédito suplementares e realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, que são duas faculdades constitucionais, conforme verificamos pelo art. 60 e incisos da Const. Federal.

Desse modo, a Lei 4.320 apenas regulamenta o ordenamento constitucional, com três coordenadores delimitadoras.

A Lei 4.320 diz ainda que a operação de crédito em causa é para atender a insuficiência de caixa. É, tão só, um modo didático de redação de texto legal, pois, não **poderia** ser para outro fim.

A Constituição, no entanto, através do seu artigo 67, ao contrário dos créditos suplementares, para os quais não fixa limite, limitou a realização das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária a 25% do total da receita estimada para o exercício.

O artigo 3º da Resolução nº 92 do Senado Federal faculta aos Municípios a realização de operação de crédito com instituições bancárias, inclusive aquelas ^{de} que detenham a maioria das ações, desde que a concentração de arrecadação de que trata o § 2º do artigo 2º seja comprovada ao Banco Central do Brasil.

LEI 4.320 - Artº 42 - "Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo". COMENTÁRIOS: -

Nem poderia ser de outra forma, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual.

Toda vez que ficasse constatada insuficiência de dotação para atender a determinada despesa, o **Executivo** deveria pedir previamente autorização ao Legislativo, a-fim-de efetiva sua abertura. **Isto ocasionaria, sem dúvida alguma, uma série de transtornos à Administração Pública.**



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

Entretanto, a-fim-de evitar essa burocratização, a Lei 4.320, através do seu art. 7º, I e a Constituição Federal, através do art. 60, I, **autorizam a inclusão, na Lei de Orçamento, de dispositivo que permita ao Executivo - abrir créditos suplementares até determinado limite.**

Os créditos especiais, ao contrário, por se referirem a despesas novas, **serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.**

Supomos que a Comissão de Justiça, Economia e Finanças da Câmara Municipal de Jaciara, bem como os demais edís que tomaram parte na votação do projeto nº 11/84, tenham confundido: autorização de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita com: abertura de créditos especiais, pois, o crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

A Lei 4.320 Comentada - ed. 1.976 pelo - IBAM - pág. 93, classifica como créditos suplementares: "Quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. - **Assim, estes estão diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.**

Não se suplementa - no rigor técnico - um programa e suas subdivisões (projetos e atividades) e sim os meios de conduzi-los a cabo.

No caso dos créditos especiais a coisa muda completamente de figura. **O crédito especial é orçamento paralelo e, por isto mesmo, a Constituição lhe põe freios nº § 4º do artigo 62.**

Face às exposições contidas neste despacho, veto como vetado tenho, a supressão dos artigos 4º e 5º do projeto de lei nº 11/84, por considerá-la inconstitucional e contrária ao interesse público. E, assim sendo, restauro, - em toda sua plenitude as normas dos artigos supra mencionados, tal qual foram redigidas no autógrafo primitivo.

Jaciara, 08 de novembro de 1.984

(Geraldo Verniano)
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO = VETO DO EXECUTIVO À REJEIÇÃO AOS ARTS. 4º e 5º DO PROJETO DE LEI 11/84.

O CHEFE DO EXECUTIVO aproveitando-se de uma falha não intencional da Comissão de Redação, que colocou nos artigos 4º e 5º do Projeto de Lei 11/84, a palavra "VETADO"; VETOU a rejeição do Legislativo aos mencionados artigos, argumentando que o VETO é privativo do Executivo, lançando mão da Enciclopédia Barsa, Dicionário Barsa e Dicionário Dinâmico Ilustrado para melhor entendimento do "VETO". Qualquer leigo no assunto tem obrigação de saber - que não é de competência do Legislativo VETAR projetos de leis oriundos do Executivo. No caso em tela o que realmente aconteceu e que o próprio Chefe do Executivo tem conhecimento, pois VETOU a supressão dos artigos 4º e 5º, foi apenas - um simples engano de quem datilografou o projeto, fazendo - constar nos artigos 4º e 5º a palavra VETADO ao invés de - REJEITADO. É fácil para quem simplesmente leu o parecer da Comissão de Justiça, economia e finanças, às fls. 33-A do mencionado projeto, compreender, sem recorrer a qualquer enciclopédia, que os artigos em discussão foram REJEITADOS e não VETADOS como quer impor o Executivo. "REJEIÇÃO" - do latim - rejectio, de rejicere (repelir, recusar) tem o mesmo sentido de recusa ou não aceitação, impugnação ou não aprovação, inadmissão ou não reconhecimento. REJEIÇÃO da lei é a impugnação ou a não aprovação ao projeto de lei apresentado (VOCABULÁRIO JURÍDICO DE PLÁCIDO E SILVA-Q-Z-IV-pág. 1335).

Assim, é de competência do Legislativo, como diz a própria mensagem do Veto apresentado pelo Executivo, REJEITAR ou apresentar Emendas.

É inconstitucional o Legislativo VETAR, mas é preceito eminentemente Constitucional o Legislativo REJEITAR, o que realmente aconteceu no caso em epígrafe.

No tocante a restrição aos arti-



ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

aos artigos 4º e 5º, informamos que o artigo 60 da Constituição estabelece que a despesa pública obedecerá a lei orçamentária anual, que não conterà dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita. Não se incluindo na proibição a autorização para abertura de crédito por antecipação da receita e as disposições sobre a aplicação do saldo que houver.

Por outro lado o Chefe do Executivo VETOU a supressão dos artigos 4º e 5º, cabendo agora à CÂMARA MUNICIPAL apreciar o Veto do Executivo, podendo, pelo voto de 2/3 (dois terço) dos membros da Câmara manter ou rejeitar o Veto.

Informamos que de acôrdo com o artigo 35 § 5º da Lei 3.770, o Veto total ou parcial ao projeto de Lei orçamentária, deverá ser apreciado dentro de 10 dias a contar de seu recebimento.

É o nosso PARECER JURÍDICO, cabendo aos senhores Edis decidirem quanto à apreciação da matéria.


FRANCISCO DE CARVALHO
Assessor Jurídico.